

Art. 1 - GENERALIDADES

Como princípio geral, não será permitido efetuar quaisquer modificações não previstas regulamentarmente.

Todas as viaturas deverão obedecer ao seguinte:

1.1 - Apresentar uma construção sólida e bom estado mecânico, bem como um estado de conservação geral considerado bom.

1.2 - Todas as viaturas terão de respeitar todas as normas e meios de segurança definidas no presente regulamento, e no atual Art.253 do Anexo «J» ao CDI.

1.3 - Todas as viaturas deverão, obrigatoriamente, ter um passaporte técnico emitido pela FPAK e/ou FIA.

1.4 - Para as viaturas homologadas constantes nas listas FIA/FPAK é obrigatório apresentar a ficha de homologação nas verificações técnicas.

Para as viaturas de competição não detentoras de ficha de homologação é obrigatório apresentar a ficha técnica do construtor concebida para esse efeito.

1.5 - A apresentação de uma viatura às verificações técnicas iniciais, equivale a uma declaração da parte do concorrente, de que a sua viatura pode tomar lugar na partida para a prova com toda a segurança.

1.6 - No caso em que marcas de identificação sejam colocadas, será da inteira responsabilidade do concorrente manter as mesmas intactas até ao final da prova. A falta ou alteração de qualquer marca implicará a imediata desclassificação.

1.7 - Em qualquer momento das provas, as organizações poderão efetuar verificações complementares, tendo por objeto, quer as viaturas, quer os membros das equipas.

Os concorrentes serão responsáveis em qualquer momento da prova pela conformidade técnica das suas viaturas e equipamento, sob pena de desclassificação.

1.8 - Para as viaturas clássicas cada concorrente é obrigado a preencher uma declaração, onde indica em que grupo e classe a sua viatura se insere e qual o ano do Anexo J, bem como uma versão impressa do respetivo Anexo J.

1.9 - O combustível a utilizar tem de cumprir, com as normas técnicas descritas no Art.252.9.1 e/ou 252.9.2 do Anexo J ao CDI (atual).

1.10 - Para as viaturas sobrealimentadas a sua cilindrada real corresponderá à cilindrada resultante da multiplicação do coeficiente de correção pela sua cilindrada nominal (Gasolina 1.7 / Diesel 1.5).

1.11 - O equipamento de segurança para os pilotos tem de estar em conformidade com descrito no capítulo III Art. 1 a 3 do Anexo L FIA e Art. 18.2 das PGAK 2015.

Art. 2 - Viaturas admitidas

VIATURAS ADMITIDAS NO CAMPEONATO NACIONAL de RALIS 2015				
Categoria	Grupo	Descritivo	Regulamento	Peso Min (kg)
1	CN / E2-SC / E2-SH	CN até 2000 cm³	Art.259 - Anexo J / Acrescentos e Correções	Chassis metálicos - 580 Chassis carbono - 590
		E2-SC até 2000 cm³	Art.277 - Anexo J	Art. 277-3
		E2-SH		Art. 277-3
	CM / C3	CM até 1300 cm³	Regulamentação própria FPAK	Art. 4.1 do regulamento CM
		C3 de 1301cm³ até 1500 cm³		Art.13.1 do regulamento C3
2	N	Gr N	Art.254 - Anexo J	Segundo FH
		R1 (VR1A/VR1B)	Art.260 - Anexo J	980 / 1030
		Gr N (VEHF)	Art.254 - Anexo J	Segundo FH
	A	WRC	Art.255A - Anexo J	1200
		Gr A	Art.255 - Anexo J	Art.255-4.1
		S1600		1000
		KitCars		1000
		S2000 (2.0 l atmosférico) Rali	Art.254A - Anexo J 2013	1200
		S2000 (Circuitos)	Art.263 - Anexo J	1100
		R2 (VR2B/VR2C)	Art.260 - Anexo J	1030 / 1080
		R3 (VR3C)		1080
		R3 (VR3D/VR3T)	Art.260D - Anexo J	1150 / 1080
		R5	Art.261 - Anexo J	1230
		Gr A (VEHF)	Art.255 - Anexo J	Art.255-4.1
	GT	GT2	Art.257 - Anexo J 2009	FH
		GT3	Art.257A - Anexo J	FH
		GT4	Segundo regulamentação GT4 da ADN própria	1000 (Art.4 Regtº GT4 European Series)
		GT - Rali	Regulamentação própria FPAK	Regulamento RGT
		R - GT (FIA)	Art.256 - Anexo J	PT RGT FIA
		GT Cup	Regulamentação própria FPAK	
3	E1- A	E1 FIA/Supercars	Art. 277 / Art. 279 Anexo J	Art.277-3

	E1-B	Ex troféus	Art. 255 - Anexo J / Regulamento Troféus	Regulamento Troféus
	E1-C	Grupo X (Viaturas com homologação caducada ou que nunca foram homologadas)	Regulamento do Grupo X	Art. 255-4.1
	E1-D	Grupo X - viaturas clássicas (grupo 5 livre) e viaturas de turismo de grande turismo e especiais	Grupo 5 - livre	Art.269.a) Anexo J 1981
4	2	Gr 1 e Gr 2	Conforme Regulamento Técnico de Clássicos Montanha 2015	
	4	Gr 3 e Gr 4		
	N	Gr N		
	A	Gr A		
	B	Gr B		

ALTERAÇÕES

Atualizado em 14-05

1.8 - .../

Para as viaturas do grupo E1- B (Ex-troféus), devem se fazer acompanhar de uma versão impressa do regulamento correspondente a viatura.

1.10 - .../

... excepto para as viaturas da categoria 4 que o factor de correcção é o indicado na ficha de homologação.